



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

**PORTARIA N° 459/2024
De 06/12/2024**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do PAD 013/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angatuba, Nícolas Basile Rochel, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos art. 68, incisos VI e IX, art. 87, §1º, art. 96, inciso II, alínea “c”, todos da Lei Orgânica Municipal, e...

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação proferida nos autos do PAD nº 016/2024, que solicita a dilatação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Artigo 1º) Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar nº 016/2024, instaurado pela Portaria nº 425/2024 de 21/10/2024, assim como, o afastamento provisório do funcionário, reconduzindo a mesma comissão para dar continuidade aos trabalhos.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 21/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 06/12/2024.